

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 065/2012/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR AMAURI CESAR HEIDMANN"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 90 dias, ao servidor AMAURI CESAR HEIDMANN, efetivo no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 04 de Janeiro de 2012 e término 02 de Abril de 2012, conforme Atestado Médico, Laudo Psiquiátrico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 140/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 04 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 14 de Fevereiro de 2012

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF